



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
PERNAMBUCO
Palácio Francisco Bezerra dos Santos

PARECER DO CONTROLE INTERNO
(Item 12 do da Resolução T.C N 37/2016)

Em atendimento à exigência do item 12 da Resolução TC nº 37/2016

no que se refere às contas prestadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Angelim, nos termos do artigo 71, 1, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2016, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que: •

1. A prestação de contas foi elaborada com observância aos parâmetros da mencionada Resolução, estando os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal dentro do que estabelece acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. O total da Despesa com pessoal durante o exercício 2016 R\$ 789.577,09 guardando compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

É o parecer.

Angelim , 30 de Dezembro de 2016.